



# FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

---

## **EDITAL GDG n.º 033/2025**

**O PROF. DR. HELENCAR IGNÁCIO**, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, usando de atribuições legais e, dando provimento ao inciso VII do artigo 45 (composição da Congregação – **05 (cinco)** representantes de cada categoria do corpo docente da graduação) e do inciso VI do Artigo 50 (composição do Conselho Departamental – **01 (um)** professor, representante de cada categoria da carreira docente, escolhido por seus pares vedada recondução consecutiva). Os artigos 45 e 50 e seus incisos constam do Regimento da FAMERP, portanto, torna público o seguinte:

Edital visando as Eleições para representações dos **Professores Assistentes** junto a **CONGREGAÇÃO 05 (cinco) representantes** e ao **CONSELHO DEPARTAMENTAL 01 (um) representante**:

**Artigo 1º** - As inscrições serão realizadas através de formulário enviado no *e-mail* dos Professores Assistentes ([@famerp.br](mailto:@famerp.br)), no período de: das 10h do dia 28 de Julho de 2025 até às 23h59min do dia 01 de Agosto de 2025.

**Artigo 2º** - Finalizado o período das inscrições, os requerimentos serão encaminhados de forma “*on line*” ao Setor de Protocolo para oficialização. Após, serão enviados à Secretaria Geral para análise, seguindo ao Diretor Geral para deferimento ou indeferimento. Caberá à Secretaria Geral a divulgação dos deferimentos e/ou indeferimentos.

**Artigo 3º** - Os deferimentos e/ou indeferimentos das inscrições serão divulgados no Portal da FAMERP no dia 06 de Agosto de 2025, a partir das 10h, os possíveis recursos deverão ser protocolados, presencialmente, no dia 08 de Agosto de 2025, no período das 9h às 15h, no Setor de Protocolo.

---

Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416 - 15090-000 São José do Rio Preto – SP - Brasil

Fone; (17) 3201-5701 – [www.famerp.br](http://www.famerp.br)



# FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

---

**Artigo 4º** - Os resultados dos recursos, no tocante as inscrições, serão divulgados no dia 11 de Agosto de 2025, a partir das 10h, no Portal da FAMERP.

**Artigo 5º** - A eleição dar-se-á a partir das 9h do dia 13 de Agosto de 2025 e se encerrará no dia 14 de Agosto de 2025, às 15h. A votação dos Representantes dos Professores Assistentes ocorrerá através da plataforma de votação “*Helios Voting*”. Os eleitores receberão um *link* no e-mail institucional ([@famerp.br](mailto:@famerp.br)), para acessar a votação.

**Artigo 6º** Os critérios para desempate, da eleição dos Representantes dos Professores Assistentes, na Congregação e no Conselho Departamental, será: eleitos os candidatos com mais tempo de serviço na FAMERP.

**Artigo 7º** - Os resultados das eleições serão divulgados no Portal da FAMERP no dia 19 de Agosto de 2025, a partir das 10h. Os possíveis recursos serão recebidos, pelo Setor de Protocolo, presencialmente, no dia 21 de Agosto de 2025, das 9h às 15h.

**Artigo 8º** - Os resultados dos recursos, referente às eleições, serão divulgados no Portal da FAMERP, no dia 22 de Agosto de 2025, a partir das 10h.

**Artigo 9º** - Os resultados finais das eleições serão publicados no Portal da FAMERP, no dia 27 de Agosto de 2025, a partir das 10h.

**Artigo 10** - A Secretaria Geral e o Núcleo de Tecnologia da Informação acompanharão o processo eleitoral.



# FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

---

**Artigo 11** - O presente edital torna-se público na data de sua publicação.

**FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 18 de Julho de 2025.**

**PROF. DR. HELENCAR IGNÁCIO**  
Diretor Geral - FAMERP